



# Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados

DECRETO Nº 10302 DE 31 DE MAIO DE 2017

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº <1666> de <30.05.2017>

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal vigente, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</b>	
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>00</b>		
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0094	ASSIST.MEDICA E AMBULATORIAL	
00		
2.161	MANUTENÇÃO CONSORCIO CIS PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>52.000,00</b>

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>01</b>	<b>PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS</b>	
<b>04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>00</b>		
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0094	ASSIST.MEDICA E AMBULATORIAL	
00		
2.016	MANUT.ATIV.ASSIST.MÉDICA E AMBULATORIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>52.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Abadia dos Dourados, 31 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
WANDERLEI LEMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal